

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV

FAXINAL, 16 de dezembro, de 2024

EDIÇÃO 1.309/2024

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 024/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **SABRINA DE PAULA COELHO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 01/01/2024 à 29/04/2024, conforme atestado médico datado em 03/01/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 023/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANGÉLICA MOREIRA DA SILVA MARTINS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de **Assistente Social**, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, sendo 10 (dez) dias em Abono Pecuniário, e 20 dias fracionadas da seguinte forma:

Período I: 29/01/2024 à 07/02/2024 – 10 (dez) dias;

Período II: 04/03/2024 à 13/03/2024 – 10 (dez) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 022/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **MAGDA IONE DE MACEDO CANTAGALLO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Atenção aos Idosos**, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, sendo 10 (dez) dias em Abono Pecuniário, e 20 dias fracionadas da seguinte forma:

Período I: 17/01/2024 à 26/01/2024 – 10 (dez) dias;

Período II: 20/03/2024 à 29/03/2024 – 10 (dez) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de Janeiro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

PORTARIA N.º 017/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Revogar 03 (três) dias do 1º período e 20 (vinte) dias do 2º período das férias da servidora **Regiane Aparecida Venancio Lopes**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Farmacêutico, referente a portaria nº 272/2023, sabendo que o pagamento do terço da referida férias já foi pago na folha de Agosto/2023. Este período de férias será gozado entre os dias **16/03/2024 à 07/04/2024**, conforme protocolo nº: 138/2024 e documento emitido pela Secretaria de Saúde.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.645/2024

SÚMULA: Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

At. 1.º - Conceder a servidora **POLYANA HERNADES GUERRA**, ocupante do cargo de Enfermeira, inscrita no RG nº 7.710.697-9 SESP/PR e do CPF nº 037.003.609-32, 30% (trinta) por cento de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva sobre sua remuneração do salário base do inicial da classe, pela Coordenação da Atenção Básica.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo efeitos retroativos à data de 08/01/2024, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2024.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal